

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Convocatória para Prova de Conhecimentos

Através do Aviso n.º 2565/2021, publicado na II série do Diário da República, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2021, foi aberto procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, conforme acima descrito.

Tendo os candidatos indicados na Lista em anexo sido admitidos ao referido procedimento concursal, convocam-se todos os abrangidos pelo ponto 11.1 para a realização da prova escrita de conhecimentos, que terá lugar no dia **31 de março do corrente ano**, quarta-feira, na Escola sede do Agrupamento.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, e terá a duração de 60 minutos, com **início às 14h e 30m e conclusão às 15h e 30m**, com tolerância de 15 minutos.

A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso de Abertura, incidirá sobre as seguintes matérias e legislação:

Temas da prova de conhecimentos: Atendimento ao público, gestão de conflitos, primeiros socorros, perfil de desempenho do Assistente Operacional, DL 75/2008 de 22 de abril de 2008, normas de evacuação/emergência.

Bibliografia necessária: Perfil de desempenho do Assistente Operacional, DL 75/2008 de 22 de abril de 2008, Regulamento Interno do Agrupamento, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova, munidos do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia, com o mínimo de 15 minutos de antecedência a fim de serem encaminhados para as respetivas salas. Não há lugar a tolerância, pelo que os candidatos não poderão aceder à sala depois da Prova iniciada.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

Porto, 16 de março de 2021

A Presidente do Júri

Clara Melo